autuado por Mario Sergio Horta em 19/07/2018 18:35:19.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20 / 10 / 17
página 112 coluna 4
Conferido Rafael Gobles Godoi
RF 11.327 - SGP.13

A Comissão de FIN
Em 20/10/17 às
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 24/10/2017 às 13:53
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

Ao Vereador / À Vereadora
A. Francisco
Para ciência.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 31 / 10 / 17.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 42, Em 26/3/18.
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=174512.

autuado por Mario Sergio Horta em 19/07/2018 18:35:19.

Folha nº 10 do Proc.
Nº 35 de 2017 fls. 68
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COPIA

São Paulo, 16 de março de 2018.

Ofício de SGP 12 nº 047/2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 35/2017**, de autoria do Vereador Paulo Frange, que "institui no município de São Paulo, a casa municipal da cultura parque do Carmo, e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para as informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

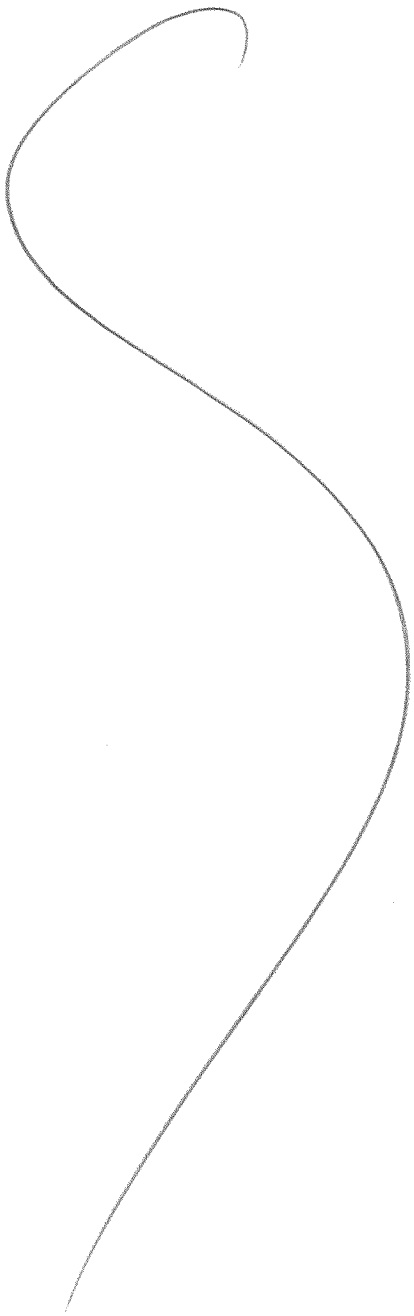
MILTON LEITE
Presidente

Casa Civil - ATL
23 MAR 2018
RECEBIDO
Vitor Vieira dos Santos
RF 714.741-4
Casa Civil - ATL II

Ao Senhor
JOÃO DORIA
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174512.

autuado por Mario Sergio Horta em 19/07/2018 18:35:19.



Segue juntado nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado sob folhas nº 43. Em 05/04/18

Mário Sérgio Horta
RF. 101.[illegible]-SGP.12

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=174512.

autuado por Mario Sergio Horta em 19/07/2018 18:35:19.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 43 do Proc.
Nº 35 de 2017
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 35/2017:

1º) Qual a estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a implementação da propositura?

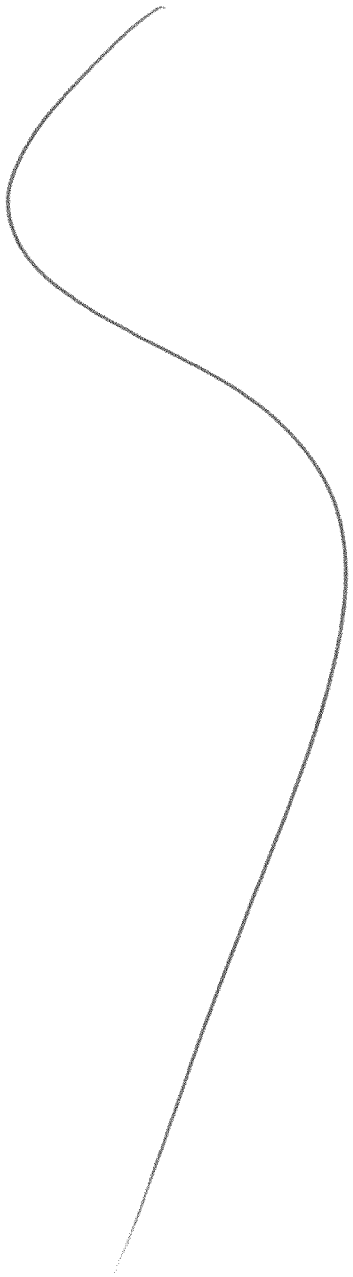
2º) Qual é a opinião do Executivo sobre o projeto?

Ver. Atílio Francisco, em 13 / 03 / 18
Relator

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Jair Tatto, em 14 / 03 / 18
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=1745512.



seguem 1 juntado(s), nesta data documento(s)
o papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 35 a 53 Em 19/07/18
Mario Sérgio Horta
RF. 1010088 - SGP-12

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=174512.

autuado por Mario Sergio Horta em 19/07/2018 18:35:19.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 308/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 47/2018

Folha nº 44 do Proc.
Nº 35 de 2017
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

DOCREC
585/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais do Verde e do Meio Ambiente e de Cultura sobre o Projeto de Lei nº 35/2017, de autoria do Vereador Paulo Frange, que institui, no Município de São Paulo, a Casa Municipal da Cultura Parque do Carmo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GGSM/MMO/drs
Resp 35-17

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174512.

À Comissão de:

FIN

18 / 07 / 18

Talro Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=174512.

autuado por Mario Sergio Horta em 19/07/2018 18:35:19.

Folha nº 05 do Proc. fls. 74
Nº 35 de 2018
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/DAF-1 - Divisão Técnica de Contabilidade e Finanças
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SVMA/DAF-1 Nº 7907133

São Paulo, 19 de abril de 2018

SVMA - DEPAVE G

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado, em especial ao contido no SEI 7334059, informamos que não há dotação específica nesta Pasta, assim como não há disponibilidade orçamentária/ financeira para o referido pleito.

Nilson Geraldo da Silva
Diretor
Divisão Téc. de Contabilidade e Finanças
SVMA - DAF 1

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Geraldo da Silva, Diretor de Divisão Técnica**, em 19/04/2018, às 13:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7907133** e o código CRC **6A44B36D**.

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174512.

autuado por Mario Sergio Horta em 19/07/2018 18:35:19.

Folha nº 46 do Proc.
Nº 35 de 2017
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/DEPAVE - Departamento de Parques e Áreas Verdes
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SVMA/DEPAVE Nº 8283552

SVMA-G/AJ

Senhor Procurador Chefe,

Em atendimento ao solicitado por essa Assessoria Jurídica (SEI 7675253), restituímos o presente instruído com a informação de DEPAVE (SEI 7883241) e de DAF-1 (SEI 7907133), para prosseguimento.

São Paulo, 09 de maio de 2018

Engº Fábio de Alencar Iório
DIRETOR
DEPAVE-G

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Alencar Iório, Diretor de Departamento**, em 09/05/2018, às 19:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8283552** e o código CRC **D11F879E**.

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=174512.

autuado por Mario Sergio Horta em 19/07/2018 18:35:19.

Folha nº 41 do Proc.
Nº 35 de 2017
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/AJ - Assessoria Jurídica
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 8288857

São Paulo, 10 de maio de 2018

SVMA/GAB

Senhor Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado pela Senhora Assessora Técnica-Legislativa (SEI 7534063), encaminhamos o presente para conhecimento, sugerindo após, o retorno a da Casa Civil ATL, com as manifestações dos Departamentos de Parques e Áreas Verdes - **DEPAVE** (SEI 7811221, 7877772 e 8283552) e de Administração e Finanças - **DAF** (SEI 7907133).

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Boarin L Astorina, Assessor Jurídico**, em 10/05/2018, às 12:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8288857** e o código CRC **A7112524**.

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174512.

autuado por Mario Sergio Horta em 19/07/2018 18:35:19.

Folha nº 40 do Proc. Nº 35 de 20 F
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/AJ - Assessoria Jurídica
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SVMA/AJ Nº 8297822

São Paulo, 10 de maio de 2018

Casa Civil / ATL

Senhora Assessora Técnica-Legislativa

Em atendimento ao solicitado (SEI 7534063), encaminhamos o presente com as manifestações dos Departamentos de Parques e Áreas Verdes - **DEPAVE** (SEI 7811221, 7877772 e 8283552) e de Administração e Finanças - **DAF** (SEI 7907133).

Att,

Rodrigo Ravena

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**, **Chefe de Gabinete**, em 10/05/2018, às 18:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8297822** e o código CRC **6B76E636**.

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174512.

autuado por Mario Sergio Horta em 19/07/2018 18:35:19.

Folha nº 49 do Proc. Nº 35 de 2018
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SMC/CAF/SCO - Supervisão de Controle Orçamentário

Avenida São João, 473, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000
Telefone: 3397-0080

Informação SMC/CAF/SCO Nº 7711045

São Paulo, 10 de abril de 2018

Á

SMC/CHEFIA DE GABINETE

Senhora Assessora

Retornamos o presente tendo em vista que não encontramos no processo elementos que possibilitem a Supervisão de Controle Orçamentário a proceder à análise em questão, ou seja, quanto de recursos financeiros serão necessários para suportar a despesa com a implantação e funcionamento da Casa de Cultura, com a especificação dos itens que comporão a despesa e orçamentos relativos aos itens (por exemplo: orçamento da construção ou da locação conforme o caso; valor das despesas correntes com salários de funcionários; vigilância; limpeza; água/luz/telefone, mobiliário e equipamentos) e a programação de pagamento das mesmas.

A programação de pagamento deve especificar o total a ser despendido, **a cada mês, no exercício em que a despesa entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Monteiro, Supervisora Substituta**, em 10/04/2018, às 12:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7711045** e o código CRC **C42952C0**.

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174512.

autuado por Mario Sergio Horta em 19/07/2018 18:35:19.

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SÉRGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174512.

autuado por Mario Sergio Horta em 19/07/2018 18:35:19.

Folha nº 50 do Proc.
Nº 35 de 2014
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/CG - Chefia de Gabinete
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento SVMA/CG Nº 9411304

À Casa Civil

Senhora Assessora Técnico-Legislativa

À vista da manifestação da SMC e dada a indisponibilidade de recursos, manifestamo-nos contrariamente à proposta.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**, **Chefe de Gabinete**, em 04/07/2018, às 10:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9411304** e o código CRC **AD07F80D**.

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174512.

autuado por Mario Sergio Horta em 19/07/2018 18:35:19.

Folha nº 81 do Proc.
Nº 35 de 2018
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SMC/CAF/SCO - Supervisão de Controle Orçamentário

Avenida São João, 473, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000
Telefone: 3397-0080

Informação SMC/CAF/SCO Nº 7711045

São Paulo, 10 de abril de 2018

Á

SMC/CHEFIA DE GABINETE

Senhora Assessora

Retornamos o presente tendo em vista que não encontramos no processo elementos que possibilitem a Supervisão de Controle Orçamentário a proceder à análise em questão, ou seja, quanto de recursos financeiros serão necessários para suportar a despesa com a implantação e funcionamento da Casa de Cultura, com a especificação dos itens que comporão a despesa e orçamentos relativos aos itens (por exemplo: orçamento da construção ou da locação conforme o caso; valor das despesas correntes com salários de funcionários; vigilância; limpeza; água/luz/telefone, mobiliário e equipamentos) e a programação de pagamento das mesmas.

A programação de pagamento deve especificar o total a ser despendido, **a cada mês, no exercício em que a despesa entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.**

tenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Monteiro, Supervisora Substituta**, em 10/04/2018, às 12:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7711045** e o código CRC **C42952C0**.

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174512.

autuado por Mario Sergio Horta em 19/07/2018 18:35:19.

Folha nº 32 do Proc.
Nº 35 de 2018
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SSP/12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SMC/CCID/SCC - Supervisão das Casas de Cultura e Centros Educacionais Unificados - SCC
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SMC/CCID/SCC Nº 7939993

São Paulo, 20 de abril de 2018

À

SMC/Chefe de Gabinete

Conforme solicitado nas folhas 7450125 e 7680878 informo que o local proposto para receber a Casa de Cultura já está contemplado com diversos equipamentos da Pasta (Biblioteca Milton Santos, Casa de Cultura São Mateus, Casa de Cultura Itaquera - Raul Seixas, Biblioteca Vicente de Carvalho e Biblioteca Vinicius de Moraes) e com o SESC Itaquera (localizado ao lado do Parque) que oferece uma ampla programação artística.

Além disso, informo que a Secretaria Municipal de Cultura está colocando os esforços para implementação de equipamentos culturais em regiões que não possuem nenhum equipamento cultural.

Diante do exposto retorno o presente para análise e prosseguimento.

Priscila Machado Lima
SMC|CCID|SCC

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Machado Lima, Coordenadora**, em 20/04/2018, às 18:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7939993** e o código CRC **37C1601B**.

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174512.

autuado por Mario Sergio Horta em 19/07/2018 18:35:19.

Folha nº 53 do Proc.
Nº 35 de 2017
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SMC/CHEFIA-GAB - Chefia de Gabinete
Avenida São João, 473, 11º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000
Telefone: 3397-0014

Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB Nº 7971626

São Paulo, 23 de abril de 2018

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 35/2017, de autoria do Legislativo, que institui, no Município de São Paulo, a Casa Municipal da Cultura Parque do Carmo. Pedido de subsídios.

Casa Civil/ATL

Sra. Assessora Técnico-Legislativa,

Trata-se de pedido de subsídios apresentados pela Comissão de Finanças e Orçamento, para que esta Pasta responda as indagações constantes do documento (0740125), bem como examine e se manifeste sobre o PL nº 35/2017 (7450307).

Primeiramente, com relação aos custos de implementação, conforme informação (7711045), resta prejudicada, devido a falta de informações mais detalhadas.

Quanto a opinião sobre o projeto, bem como o exame e manifestação do mesmo, conforme informação (7939993), opinamos pela inviabilidade momentânea do mesmo, pois na localidade há diversos equipamentos culturais, dando esta SMC prioridade para as localidades mais carentes de atividades e equipamentos culturais.

Sendo o que tínhamos para informar.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Juliana Velho
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Velho**, **Chefe de Gabinete**, em 23/04/2018, às

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174512.

autuado por Mario Sergio Horta em 19/07/2018 18:35:19.

16:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7971626** e o código CRC **5DCAC62B**.

Matéria PL 35/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=174512.